



**TC 005.062/2014-4**

**Natureza:** Representação

**Unidade Jurisdicionada:** Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

**Responsáveis:** Alceu Edison Torres (168.558.769-00); Health Nutricao e Servicos Ltda (07.361.085/0005-06); José Carlos Dorsa Vieira Pontes (368.454.421-34)

**Interessados:** Cheff Grill Refeicoes Express Ltda. (03.890.497/0001-59); Controladoria Regional da União no Estado do Mato Grosso do Sul (00.394.460/0313-73); Health Nutricao e Servicos Ltda (07.361.085/0005-06)

DESPACHO

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo postulado por Alceu Edison Torres para interposição de pedido de reexame (peça 111).

2. O prazo para interposição do pedido de reexame é de 15 (quinze) dias, conforme previsto no art. 48, parágrafo único, c/c art. 33, ambos da Lei 8.443/92. Prazos recursais são peremptórios. Logo, não estão sujeitos à dilação.

3. Por tais razões, ante a impossibilidade jurídica, **indefiro** o pedido.

À unidade instrutora de origem, para as providências administrativas a seu cargo.

Brasília, 22 de janeiro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator